



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO PREÂMBULO:**

---

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para Locação de sala comercial de 40m<sup>2</sup> para funcionamento do Correio na localidade de Pinheiral, de acordo com art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”*.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

---

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, necessita locar sala comercial de 40m<sup>2</sup> para funcionamento do correio em pinheiral.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Após uma visita na região constatou-se haver um único imóvel disponível para locação com as características exigidas pela administração pública.

Dessa forma, o imóvel é o único na localidade que atende as necessidades da administração, quanto às condições de preço, utilização e localização.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado ao preço estabelecido pelo parecer Técnico de Avaliação Mercadológica conforme segue anexo.

**4. DO OBJETO:**

---

- 4.1. Locação de sala comercial de 40m<sup>2</sup> para funcionamento do correio em pinheiral.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

---

- 5.1. O contrato para Locação de imóvel terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

**6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:**

---

- 6.1. **Elizeu Staroski**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n. 4.889.297 e CPF n. 039.371.499-37 e sua esposa **Maria Estela de Oliveira Fiuza Staroski**, inscrita no CPF sob o n. 055.454.979-43 e RG 4.207.852, ambos residentes e domiciliados na Rua Geral Rio das Flores, Pinheiral, Município de Major Gercino-SC.

**7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

---

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- 7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ocorrendo sempre até o dia 25 do mês subsequente ao da locação.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	116	2022	07.03.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbar	3.3.90.36.99.00.00.00	15.000,00	9.000,00

**9. DO FORO:**

---

- 9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

**10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

---

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

**11. DO PARECER JURÍDICO:**

---

- 11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

**EDUARDO HENRIQUE CIM DE OLIVEIRA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/SC 59.232

**12. DA DELIBERAÇÃO:**

---

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 14 de março de 2022.

**JESSICA RICARDO**  
Secretária de Administração e Finanças